

**Lei nº 3.160, de 08 de setembro de 2010.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica  
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 743.200,00  
(Setecentos e quarenta três mil, duzentos reais), para atender as seguintes dotações  
orçamentárias:

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS  
10.301.0010.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE  
3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 99.200,00

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS  
10.301.0010.2094 SERVIÇOS HOSPITALARES  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 54.700,00

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS  
10.301.0010.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 53.800,00  
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 165.300,00  
3.3.90.3600000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 66.000,00  
3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 61.000,00

Órgão .....: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade .....: 03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS  
27.812.0103.2005 MANUT. DO SETOR DE ESPORTES  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00

Órgão .....: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade .....: 01 SECRETARIA GERAL  
04.122.0010.1041 AUXÍLIO A ENTIDADES  
3.3.50.4100000000 Contribuições.....R\$ 45.000,00

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade .....: 02 D.M.E.R  
15.451.0058.2035 CONS. E MAN.VEÍC. MÁQ. E REDE RODOV.MUNIC.  
3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 8.200,00

Órgão .....: 05 SECRETARIA DA FAZENDA  
Unidade .....: 01 SECRETARIA DA FAZENDA  
04.122.0010.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 30.000,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE  
12.361.0047.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES  
3.3.90.3300000000 passagens e despesas com locomoção.....R\$ 30.000,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE  
12.122.0046.2108 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 30.000,00

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade .....: 02 D.M.E.R  
15.451.0058.2035 CONS.E MAN.VEÍC. MÁQ.E REDE RODOV.MUNIC.  
3.3.90.3000000000 Material de consumo .....R\$ 50.000,00  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de arrecadação a maior no valor de R\$ 500.000,00 e a seguintes reduções orçamentária:

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 195.200,00

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
09.272.0031.2045 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais.....R\$ 48.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de setembro de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 090/2010

Taquari, 30 de agosto de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 743.200,00 (Setecentos e quarenta três mil, duzentos reais).

As seguintes suplementações são necessárias para incluir na execução orçamentária, para sua aplicação ao seu caráter que se destina.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.  
**Ramon de Jesus Silva**  
Presidente Câmara de Vereadores  
Taquari RS

